



ADMINISTRAÇÃO

Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 03.08.2017

Processo 2014 n° 29.587-2, para fornecimento de fogão a gás (06 e 04 bocas), sob sistema de registro de preços – (Pregão Eletrônico n° 373/2014), destinado a Secretaria Municipal de Educação (atual Unidade de Gestão de Educação)

“Com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO o recurso apresentado pela empresa SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., devendo ser mantida as penas de advertência e multa; no entanto, em face do princípio da proporcionalidade, acolho a redução do valor da multa, no montante de R\$ 39.715,30 (trinta e nove mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

EDITAL N° 06, de 03 de agosto de 2.017 CONCORRÊNCIA N° 003/17 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Outorga de permissão de uso de espaço público, a título remunerado, das dependências destinadas à lanchonete, para exploração comercial, situada no Paço Municipal DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiá.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta - Editais Presenciais – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4° andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas VISITA TÉCNICA: mediante agendamento pelo telefone (11) 4589-8654, com Márcia/Flávio, no horário das 09:00 às 16:00 horas e deverão ser realizadas, até o dia anterior a abertura ENCERRAMENTO: 22 de setembro de 2.017, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 016/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP. Processo SEI 00942/2017, SGPR 0041/2017, Pregão Eletrônico 001/2017. Assinatura: 14/08/2017. Valor global: R\$ 101.474,28 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Objeto: Serviço de locação de 17 (dezessete) impressoras multifuncionais monocromáticas, com fornecimento de software de gerenciamento, insumos e suprimentos originais, implementação, configuração e prestação de serviço de suporte. Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Jundiá, 14 de agosto de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/17. PROCESSO N° 691/2017. Edital 26/07/2017 **OBJETO:** Serviço de limpeza das caixas de areia, cesto, tanques pulmão e tubulações das estações elevatórias e estações de tratamento de esgoto. **TIPO:** Menor Preço Global.

COMUNICADO: Informamos que a abertura dos envelopes agendada para o dia 17/08/2017 às 10:00 hs fica ADIADA para 06/09/2017 às 10:00.

Edital retificado disponível para retirada a partir do dia 21/08/2017: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 16 de agosto de 2017

DAE

Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

Pregão Presencial 0020/2017 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial n° 0020/2017, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA DAE S.A., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 09/08/2017: “Homologação a adjudicação da presente licitação à empresa AUTO POSTO BRUNHOLI LTDA pelo valor total de R\$ 719.000,00”.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Edital n.º 033 de 11 de agosto de 2017.

O Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que:

Faz saber que de acordo com o disposto nos artigos 92º e 112º inciso III, da Lei Estadual n° 10.083/98, o munícipe abaixo referido foi penalizado na modalidade de multa, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), consoante ao artigo 2º da Lei Municipal n° 8.254/17, conforme Auto de Infração n.º 013/17 de 11 de agosto de 2017, parte integrante dos autos abaixo referenciado::

Autuado: Luiz Roberto Kohler
Endereço: Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 391
Bairro: Vila Rio Branco
Jundiá - São Paulo
CEP: 13.215-340
Processo n.º 18.933-4/2017-1

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Médico Veterinário – CRMV/SP n.º 4.630
Gerente – Unidade de Vigilância de Zoonoses.
UGPS – Jundiá

Edital n.º 034 de 11 de agosto de 2017.

O Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que:

Faz saber que de acordo com o disposto nos artigos 92º e 112º inciso III, da Lei Estadual n° 10.083/98, o munícipe abaixo referido foi penalizado na modalidade de multa, no valor de 15 (quinze) vezes o valor da UFESP vigente, conforme o Auto de Imposição de Penalidade n° 014/17, parte integrante dos autos abaixo referenciado::

Autuado: Luiz Roberto Kohler
Endereço: Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 391
Bairro: Vila Rio Branco
Jundiá - São Paulo
CEP: 13.215-340
Processo n.º 18.931-8/2017-1

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Médico Veterinário – CRMV/SP n.º 4.630
Gerente – Unidade de Vigilância de Zoonoses.
UGPS - Jundiá

EDITAL N° 35, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, incisos IX e 122, inciso I, da Lei Estadual n° 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 28 de julho de 2017, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Por funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem possuir cadastro junto à Vigilância Sanitária, conforme Auto de Infração n° 1934, lavrado em 22/05/2017, infringindo o disposto no artigo 2º do Decreto Estadual n° 44.954/00 e artigo 86 da Lei Estadual n° 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo: